



Prefeitura Municipal de  
**TERRA NOVA**  
DO NORTE  
Novo século, novo rumo. 2001  
2004

Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI N.º 574/2001

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida com a Rede - Empresa de Energia Elétrica CEMAT, referente ao Exercício de 2000, e dá outras providências.**

Eu, **LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar parcelamento de dívida com consumo de energia, referente ao Exercício de 2000 ( dois mil ), na importância de R\$ 21.878,80 ( vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos ) que será dividida em 06 ( seis ) parcelas iguais.

Art. 2º - Para garantia da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Recurso de seguinte dotação:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
- 3.000.00 – Despesas Correntes
- 3.100.00 – Despesas de Custeio
- 3.190.00 – Diversas Despesas de Custeio
- 3.192.00 – Despesas de Exercício Anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

*Luiz Cândido de Oliveira*  
Prefeito Municipal